Id:0CC56C3B580B49E1

PREFEITURA COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA BEM COMO O DE ADVOCACIA NOS PROCESSOS DO CLIENTE, INCLUSIVE COM AREALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS E DESENVOLVIMENTO DE TESES ESPECÍFICAS E INÉDITAS EM CAUSAS DE RELEVÂNCIA E MATÉRIAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ALÉM DISSO, SERÃO PRESTADOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.,PELOS QUAIS A **CONTRATADA** SE COMPROMETE A REALIZAR OS SERVIÇOS CONFORME PREVISTO NA PROPOSTA E NO TERMO DE REFERÊNCIA E AO ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**FUNDAMENTO:** art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES , REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA.

**CONTRATADA:** MAIRA LEITE – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 38.397.966/0001-87.

**DATA DA AUTORIZAÇÃO COMPETENTE:** 06/01/2026
**CONTRATO:** Contrato Administrativo Nº 001/2026.

**VALOR DO CONTRATO:** o contratante pagará à contratada o valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mensais, durante a vigência do contrato (12 ) meses, totalizando um valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme documentos que instruem o processo.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2026

**VIGÊNCIA:** . Este contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
**Fonte: 500**
Orçamento Geral do Município.
**Programa de trabalho**: 04.122.0022.0040.0000 – manutenção das atividades administrativas

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

**SIGNATÁRIO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA.

Id:030E85F0C9454343

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

**Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí – PI, CEP: 64.815-000, CNPJ: 06.554.158/0001-90**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI, CNPJ nº 06.554.158/0001-90, com sede na Rua Castro Alves, nº 362, Centro, CEP 64.815-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Ferreira da Costa.

**CONTRATADA: A&S SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 53.317.341/0001-51, com sede na Rua Nogueira Paranaguá, nº 92, Bairro Manguinha, Floriano – PI, representada pela Sra. Simone Saraiva da Silva Alencar e pelo Sr. Ailson Pereira de Alencar.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e apoio administrativo, com ênfase em licitações e contratos administrativos, destinados à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI.

**VALOR GLOBAL:** R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 10.200,00.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta do **Orçamento Geral do Município de Flores do Piauí – Exercício 2026**.

**FISCAL DO CONTRATO:** Washington Luiz Gonzaga da Silva, RG nº 1.612.735 SSP/PI, CPF nº 627.493.743-91.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "c", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**ASSINAM:**
**Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI**
Evandro Ferreira da Costa – Prefeito Municipal

**A&S SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 53.317.341/0001-51

Id:15190D0D8947427C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

**Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí – PI, CEP: 64.820-000, CNPJ: 06.554.158/0001-90**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI, CNPJ nº 06.554.158/0001-90.

**CONTRATADA:** Thales Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 44.737.004/0001-22.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 003/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 003/2025.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria jurídica, com atuação consultiva e contenciosa, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2025.

**VALOR GLOBAL:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Flores do Piauí, exercício financeiro de 2026, em dotação orçamentária própria.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Evandro Ferreira da Costa – Prefeito Municipal (Contratante) e Thales Henrique Rodrigues Silva – Advogado (Contratada).

**PUBLICAÇÃO:** Em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Flores do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2025.